



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 138/2014,
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA E A EMPRESA PRO QUEST
LATIN AMERICA SERV. PROD. ACESSO
INFORMÁTICA LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49 de ora em diante denominada CONTRATANTE e a empresa Pro Quest Latin America Serv. Prod. Acesso Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.775.256/0001-94, estabelecida à Av. das Américas, 700 - Bloco 1, salas 114-115, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Alexandre Junior da Silva Nogueira, CPF nº 130.049.868-41, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o Processo nº 23080.012152/2014-11, Inexigibilidade nº 025/2014, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses**, de **16/08/2017 a 16/08/2018**, de acordo com o que faculta sua cláusula sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor anual a ser pago à CONTRATADA é de **R\$ 45.065,49 (quarenta e cinco mil, sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE, através do Programa: 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20RK.0042; Ptes: 108366 e 108371; Fonte: 0112000000; Natureza de Despesa: 339039.


CLÁUSULA QUARTA - FORO

Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

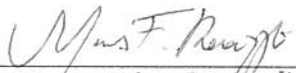
E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

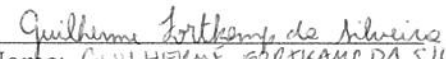
Florianópolis, 14 de julho de 2017.


Jair Napoleão Filho
Pró-Reitor de Administração
Portaria 965/2016/GR
Contratante
Jair Napoleão Filho
CPF nº 342.374.379-49


Contratada
Alexandre Junior da Silva Nogueira
CPF nº 130.049.868-41

TESTEMUNHAS:


Nome: Marcos Felipe Ravazzoli
CPF: 951.553.680-49


Nome: GUILHERME FORTKAMP DA SILVEIRA
CPF: 047.938.339-18

19º CARTÓRIO
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - Capital

Boa Silmar Soares Santos Boccaletti Marques Picoli
Oficiala Designada
Rua Turiassu, 433 - Perdizes - São Paulo - SP
CEP 05005-001 - Fone: (11) 3864-4550 / 3862-9209

Reconheço por semelhança a firma de: **NILTON CARLOS DE OLIVEIRA**, em documento com valor econômico. Em testemunho *NA* dou fé.
São Paulo, 21 de julho de 2017

KARINA DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade
Firma R\$ 9,00 ; 1 ; 2005044910275600223028-2186

